

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.

O Município de Dom Joaquim, CNPJ 18.303.198/0001-48 com endereço à da Praça Conego Firmiano, nº40, Centro, Dom Joaquim/MG doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Sr. GERALDO ADILSON GONÇALVES** e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, doravante denominada AMIG, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, no 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, José Fernando Aparecido de Oliveira resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2023** celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das **CONSIDERAÇÕES** a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de alterar, dentre outras coisas, o quadro diretivo da entidade, a participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;
2. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar novas ações que importam, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;
3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;
4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;
5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2023 autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula segunda do Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2023 passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

V – Pagar a contribuição mensal prevista no art. 27 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 20 do mês em curso, no valor mínimo mensal de **R\$500,00 (Quinhentos reais)** com recursos da conta orçamentária 02.03.01.04.122.0401.2082.3.3.50.41.00

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula **segunda** do Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2023 passa a vigorar sob a seguinte redação:

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total anual de **R\$6.000,00 (Seis mil reais)** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante da cláusula segunda deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anuais.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte – MG 04 de dezembro de 2023

José Fernando Aparecido de Oliveira
Presidente da AMIG

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal de Dom Joaquim

Testemunhas:



Nome: Bruna Gonçalves Heleno
CPF. 088.718.856-78

Nome:
CPF.